

## TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, DE UM LADO, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BAURU E REGIÃO – SINCOMÉRCIO BAURU**, CNPJ n.º 45.029.907/0001-11 e Registro Sindical – Processo n.º 32.290 de 1944 e Carta Sindical registrada no Livro n.º 15, Página 79, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 17-45, Vila Santo Antônio, Bauru/SP – CEP 17013-035 – Assembleias Gerais realizadas via vídeoconferências nos dias **11/09/2020** e **09/10/2020**, neste ato representada pelo Presidente **Walace Garroux Sampaio**, inscrito no CPF/MF n.º 539.155.428-49, E DE OUTRO, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAURU E REGIÃO – SINCOMERCIÁRIOS BAURU**, CNPJ n.º 45.031.531/0001-80, Registro Sindical – Processo MTPS n.º 518.027 de 1947 e Carta Sindical registrada no Livro n.º 17, Página 17, com sede na Rua Azarias Leite, n.º 10-14, Centro, Bauru/SP – CEP 17015-210 – Assembleia Geral realizada na sua sede no dia **27/08/2020**, neste ato representado pelo Presidente **Cilso José de Moraes**, inscrito no CPF/MF n.º 709.045.758-49, celebram o presente aditamento modificativo à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021**, corrigindo erro material e dando nova redação aos parágrafos 1º da cláusula 6º e 2º paragrafo do Item II da cláusula 7º que passam a vigorar nos seguintes termos:

### 6 – PISOS SALARIAIS

**Parágrafo 1º** – Os pisos aplicáveis em 01/01/2021 recompõem a inflação pelo INPC do período de 01/09/2019 a 31/08/2020 de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), e os valores previstos para 01/03/2021 incorporam um reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sobre os pisos da CCT assinada em 19 de julho de 2019.

## 7 – REGIME ESPECIAL DE PISOS SIMPLIFICADO - REPIS 2020/2021 – MEDIANTE ADESÃO

### II) CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO:

**Parágrafo 2º** – Os pisos aplicáveis em 01/01/2021 recompõem a inflação pelo INPC do período de 01/09/2019 a 31/08/2020 de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), e os valores previstos para 01/03/2021 incorporam um reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), sobre os pisos da CCT assinada em 19 de julho de 2019.

Bauru, 12 de janeiro de 2021.



**WALACE GARROUX SAMPAIO**  
Presidente do Sindicato do  
Comércio Varejista de Bauru



**CILSO JOSÉ DE MORAES**  
Presidente do Sindicato dos  
Empregados no Comércio de Bauru